

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapequerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - n°. 2.311 de 02.05.2013



Ata de reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26 de janeiro de dois mil e vinte e três.

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma
2 presencial, na sala 03, localizada ao lado do refeitório, no Complexo Administrativo –
3 Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro, sob a Presidência da Conselheira
4 Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli. Participaram da reunião os seguintes conselheiros:
5 João Carlos de Oliveira Durval, Denis Rodrigues dos Santos, Deuzanilda Melo da Silva,
6 Elaine de Souza Rainha, Eliilton Pires Miranda, Leda Maria Aschermann, Gicélia Ribeiro
7 dos Santos Girardelli, Zilma Alves de Jesus Silva, Cristiane Moreira Gonçalves, Paula
8 Oliveira Hanazono, Juliana Moraes de Souza, Angela Maria O. De Medeiros Carvalho,
9 Vangleza N. Dos Santos, Adriana M. Dutra Ferreira e Regiane Soares da Silva
10 (Secretária). Participaram da reunião como ouvintes as Conselheiras Tutelares Hosana
11 Brito dos Santos, Heliana Aurora Rocha Miguel Souza, Catia Soares Paixão e Maria
12 Vicirlene Lima Mendes (Conselho Tutelar – Unidade Centro). **1ª Pauta:** Tratativas
13 referente a Resolução para eleição do Conselho Tutelar e formação de comissão
14 especial responsável pelo processo de eleição do Conselho Tutelar. Considerando que
15 após capacitação com abordagens referentes a Conselho Tutelar realizada nos dias 29
16 e 30/11/2022 e 01/12/2022, na qual foram apontados alguns quesitos da legislação
17 vigente que necessita de alterações e correções e levando em conta ainda que está em
18 trâmite estudos a legislação vigente para os ajustes em questão, o colegiado avaliou a
19 situação e deliberou por aguardar a lei devidamente alterada e aprovada pela Câmara
20 de Vereadores, para que se de sequência aos devidos andamentos para o processo
21 eleitoral do Conselho Tutelar. **2ª Pauta:** Ofício Nº 0809/2022 – Conselho Tutelar Jardim
22 – Foi dada ciência a todos os conselheiros presentes o conteúdo do Ofício que
23 apresentava Dados Quantitativos e Indicadores Sociais. **3ª Pauta:** Ofício Nº 0390/2022
24 – Conselho Tutelar Centro – Foi dada ciência a todos os conselheiros presentes o
25 conteúdo do Ofício que apresentava Dados Quantitativos e Indicadores Sociais. **4ª**
26 **Pauta:** Foi identificado pelos membros do CMDCA a necessidade de realizar um
27 Workshop ou atividade correlata para participação da direção das unidades escolares
28 das redes estadual e municipal, representantes do poder judiciário municipal, e
29 representantes da Autarquia Municipal de saúde, acerca do papel do Conselho Tutelar,
30 atribuições e devidos fluxos de trabalho e atendimento, tendo sido esta mesma pauta
31 também sugerida pelas conselheiras tutelares presentes. Diante do exposto, os
32 membros do CMDCA deliberaram pela pesquisa de empresas que atuem no ramo
33 mencionado e cotação de valores para, após avaliação de serviço prestado pela empresa
34 e aprovação de orçamento, seja efetivada a contratação e a efetivação da ação, com a
35 finalidade de sanar as possíveis dificuldades em relação a fluxos entre os órgãos
36 mencionados. A contratação em questão será efetivada através do Recurso FUMACA.
37 **5ª Pauta: Indicadores de atendimento do Conselho Tutelar – semestralmente –**
38 Ficou definido em reunião que os indicadores de atendimentos do Conselho Tutelar
39 serão fornecidos semestralmente ao CMDCA. **6ª Pauta:** Estudos referente 3ª unidade
40 de Conselho Tutelar – As conselheiras tutelares presentes solicitaram a avaliação da

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeçerica da Serra – CMDCA**
Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013



41 possibilidade de abertura de uma 3ª Unidade do Conselho, diante do elevado número de
42 casos no município, que seguem de forma crescente. A Presidente, Sra. Gicélia
43 comunicou que tomou ciência de que já existe requerimento por parte de vereador na
44 Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, pleiteando a 3ª unidade
45 do Conselho Tutelar, porém considerando que existe determinações em legislação, a
46 Secretaria mencionada está aguardando a conclusão do Censo Demográfico do IBGE,
47 para a partir dos dados quantitativos finais, adotar as providências correlatas. **8º Pauta:**
48 Portaria Nº 1.122/2022 - Foi dada a ciência a todos os presentes referente a alteração
49 de membros do CMDCA representando a Secretaria de Cultura, que foi oficializada
50 através da Portaria Nº 1.122/2022, passando a responder como membro suplente a Sra.
51 Silvia Francisca de Carvalho em substituição a Luciana Silva Castro. **9ª Pauta:** Ofício Nº
52 400/2022 – Conselho Tutelar Centro – A presidente deu ciência aos Membros do
53 Conselho acerca do Ofício do Conselho Tutelar em resposta ao Ofício Nº 43/2022 –
54 CMDCA – Referência: Questionamento da Unidade Escolar E. E. Sophia Maria Januária
55 do Amaral. As conselheiras tutelares relataram o ocorrido e procedimento adotado ao
56 caso. Os membros do CMDCA entenderam que o procedimento adotado se deu de forma
57 amparada na legislação vigente e deliberaram pelo encaminhamento de ofício em
58 resposta a Unidade Escolar mencionada nesta pauta. **10ª Pauta:** Ofício Nº 312/2023 –
59 Conselho Tutelar Centro em resposta ao Ofício Nº 041/2022 – CMDCA – No ofício em
60 questão as conselheiras tutelares justificaram o motivo da ausência de representação do
61 órgão, em relação ao colegiado da Unidade Central na Conferência Municipal dos
62 Direitos da Criança e do Adolescente (Convencional) realizada em 08/12/2022, ocasião
63 em que seu deu a eleição dos delegados que representarão o município na Conferência
64 Estadual do CMDCA. **12ª Pauta:** Ofício Nº 313/2023 – O Conselho Tutelar – Central deu
65 ciência ao CMDCA acerca do ajuste da carga horária a partir do mês em curso,
66 atendendo ao previsto em legislação. **13ª Pauta:** Ofício Circular Nº 066/2022 –
67 CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH – Assunto: Comunicado sobre a prorrogação
68 da etapa municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do
69 Adolescente. A presidente deu ciência aos demais conselheiros acerca do conteúdo do
70 ofício, contudo, como o CMDCA de Itapeçerica da Serra concluiu todas as etapas da
71 conferência dentro do prazo inicialmente estipulado, as informações e orientações não
72 se aplicam a este CMDCA, sendo definido por todos os membros pelo arquivo do
73 documento. **14ª Pauta:** Os conselheiros presentes realizaram análise das deliberações
74 da Conferência do CMDCA, para agendamento com o Poder Executivo e a Secretária
75 do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, com vistas a estudos de
76 possibilidade de implementações de políticas públicas apontadas na conferência. **15ª**
77 **Pauta:** Os conselheiros apontaram como sugestão para o Prefeito, bem como a
78 Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, em articulação com a
79 Autarquia Municipal de Saúde, levar como demanda e proposta de projeto a uma futura
80 viagem para Brasília em busca de recursos para implantação de um espaço físico que
81 comporte especificamente um CAPS Infantil, com espaço físico e estrutura que acomode
82 também serviços de reabilitação para crianças e adolescentes espaço próprio para
83 realizar escuta qualificada. **16ª Pauta:** Plano de Ação do CMDCA para o Exercício de
84 2023, foram apresentadas as sugestões de: 1 - Workshop envolvendo as redes estadual

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeçerica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - n°. 2.311 de 02.05.2013



85 e municipal de ensino, Autarquia Municipal de Saúde e Órgãos do Judiciário Municipal,
86 juntamente aos Conselheiros Tutelares e membros do CMDCA para fins de ajustes de
87 fluxo de atendimento; 2 - Contratação de empresa para realização de CENSO acerca do
88 Trabalho Infantil e Crianças e Adolescentes Usuários de Substâncias Psicoativas com a
89 finalidade de alcançar número mais aproximado da realidade do município e assim ter
90 meios de estudar políticas públicas e ações mais assertivas possível; 3 – Maio Laranja:
91 Os conselheiros propuseram pensar ações a serem realizadas acerca do mês de maio,
92 onde foi instituído através do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.945 de 06 de julho de 2022, a
93 comemoração anual do mês, destinado a prevenção ao abuso e à exploração sexual de
94 crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo
95 objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração
96 sexual da criança e do adolescente e trazer propostas/sugestões na próxima reunião; 4
97 – Festival Municipal da Criança e do Adolescente: Conselheiros colocaram como
98 proposta a discussão de possibilidades para a realização de Festival Municipal voltado
99 especificamente para crianças e adolescentes, tendo em vista a ausência de atividades
100 extracurriculares e ressaltando o intuito de contribuir com atividades voltadas a cultura,
101 esporte e lazer. Sem mais nada a tratar, dá-se por encerrada a presente ata.

102

103 Adriana M. Dutra Ferreira

104

105 Angela Maria O. De Medeiros Carvalho

106

107 Cristiane Moreira Gonçalves

108

109 Denis Rodrigues dos Santos

110

111 Deuzanilda Melo da Silva

112

113 Elaine de Souza Rainha

114

115 Elilton Pires Miranda

116

117 Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli

118

119 João Carlos Oliveira Durval

120

121 Juliana Moraes de Souza

122

123 Leda Maria Aschermann

124

125 Paula Oliveira Hanazono

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeçerica da Serra – CMDCA**
Lei Municipal - nº. 2.311 de 02.05.2013



- 126 _____
127 Regiane Soares da Silva _____
128 _____
129 Vangleza N. Dos Santos _____
130 _____
131 Zilma Alves de Jesus Silva _____